



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Administração

Rua Des. Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE

CEP: 55460-000 - Fone: (81) 3738.1370

CNPJ: 10.191.799/0001-02 - e-mail: adm.cupira@gmail.com

www.cupira.pe.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 071/2013, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado em

04/11/2013

José Ricardo de Araújo
Secretário de Administração

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos membros do Conselho Tutelar do município de Cupira, no estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cupira, no Estado de Pernambuco, autorizado a efetivar a remuneração mensal dos membros eleitos para compor o CONSELHO TUTELAR deste Município no valor de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão custeadas por dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município de Cupira, que serão suplementadas, se necessário na forma preconizada pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e especificamente a Lei Municipal nº 040, de 15 de julho de 2011.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de novembro de 2013.

SANDOVAL JOSÉ DE LUNA
-Prefeito-